



CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 17/12/19  
SECRETARIA GERAL  
13:32

**EMENDA ADITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 146/2019**

Adite-se o inciso I do art. 179 da Lei Municipal N. 819, de 21 de dezembro de 1983, com a redação dada pela Lei n. 3738, de 28 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

*Art. 179 -*

*I - Templos religiosos; associações de bairro; entidades de natureza filantrópicas, sociais e culturais, sem fins lucrativos.*

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 12 de dezembro de 2019.

Rita de Cassia Carvalho  
VEREADORA